



CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Contratado: Executiva Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritório LTDA

CNPJ: 14.729.826/0001-09

TOMBO 5825 / NSL
VISTO 
DATA 10/12/2020

Do Objeto:

prestação de serviço de gerenciamento de serviços de impressão de T.I.

Unidade:

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova,
Goiânia/GO, CEP. 74.640-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 0,042 por franquia preto e branco mensal, sob demanda.

R\$ 0,40 por franquia colorida mensal, sob demanda.

Vigência:

04/05/2020 e 04/05/2021




**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiania/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Executiva Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritório LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.729.826/0001-09, com sede à Av. D. João VI, 89A, Brotas, Salvador/BA, CEP 40.200-000, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 5825/2020-NSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 001/2013**, firmado junto à **secretaria da saúde do Estado de Goiás**, se figura prestadora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de gerenciamento de serviços de impressão de T.I para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses**, entre **04/05/2020 e 04/05/2021**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** os valores de R\$ 0,042 por franquia preto e branco mensal, sob demanda e R\$ 0,40 por franquia colorida mensal, sob demanda, conforme anexo II – proposta de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo

**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

- simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

§9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo II;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;

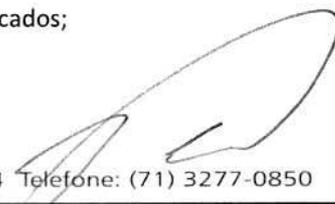
**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela **Contratante** em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;



**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

§1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

§2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.



CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada,

**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

- imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente

**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.

- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência,

**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 04 de Maio de 2020



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante



Executiva Comércio de Máquinas e
Equipamentos para Escritório LTDA

Contratada



Carla Brito
Advogada
OAB/BA 50.129



**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Anexo I – Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia com locação de impressoras e scanners.

Serviço técnico preventivo e corretivo dos equipamentos com fornecimento de suprimentos, peças e demais componentes.

A franquia deve ser livre ou seja não há o limite mínimo de páginas impressas, e equipamentos de digitalização.

Disponibilização de central para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos.

Fornecimento de software de gerenciamento dos serviços de reprografia, com: monitoramento, cotas, por setor e por usuário de cópias e impressões em rede.

Disposição e quantitativo de equipamentos conforme necessidade atual:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	Impressora Multifuncional P&B	Und	09
2	Impressora Colorida	Und	01
3	Impressora simples P&B	Und	03
4	Scanners de mesa	Und	00
5	Software de gerenciamento	Unid	01

2. REQUISITOS MÍNIMOS DOS EQUIPAMENTOS

**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Impressora Multifuncional P&B:

- Funções de:** Copiadora digital, impressora a laser monocromática e digitalização (scanner) colorido;
- Velocidade de 40 páginas por minuto para Impressão e cópia A-4;
 - Alimentador automático de originais;
 - Recurso integrado de Impressão em rede (Ethernet 10/100/1000 Base TX) e Interface USB 2.0;
 - Memória padrão de 512MB RAM expansível até 1536MB;
 - Resolução de 1200 x 1200 dpi;
 - Processador de 800Mhz;
 - Compatibilidade com Windows 2000 Vista, Mac059.1, Linux / DOS
 - Emulação PCL6 e BR PostScript3;
 - Impressão duplex (frente e verso automático);
 - Ampliação/redução e Zoom de 25% até 400%;
 - Bandeja de papel de 250 folhas e bandeja by-pass de 50 folhas;
 - Ciclo mensal para 80.000 páginas;
 - Impressão e cópia nos tamanhos A-4, A-5, Ofício e Carta;
 - Capacidade de digitalização em rede;
 - Modo fax com capacidade de 33.6Kbps – Super. G-3/Opcional;

Impressora simples P&B:

- Função de impressora a laser monocromática.
- Velocidade de 47 páginas por minuto Carta e 45ppm A-4;
- Resolução de Impressão de 1200x1200 dpi;
- Processador de alta velocidade de 1200Mhz;
- Memória padrão de 512MB;
- Impressão confidencial com 100 senhas de usuário;
- Impressão duplex automático padrão;
- Painel de controle com visor LCD de 5 linhas c/teclado numérico;
- Bandeja de papel para 500 folhas e by-pass de 100 folhas;
- Formatos de papel A-4, A-5, Carta e Ofício;
- Emulação PCL 6 PCL5e e PS3 (PostScript nível 3);
- Ciclo Mensal mínimo de 200.000 páginas;
- Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX e interface USB 2.0;
- Driver para sistema operacional Windows XP/Vista e 2003 e Linux;
- Protocolos compatíveis HTTP, TCP/IP, IPX/SPX, Apple Talk, NetBEUI;
- Software Kyocera Net Viewer para controle de impressão por usuário

Impressora Colorida:



**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Funções de Impressora a laser colorida;

- Alta velocidade de 26ppm colorida e 26ppm monocromática;
- Resolução de 1200X1200 dpi;
- Memória de 512MB padrão;
- Processador de 800Mhz;
- Ciclo mensal para 65.000 páginas;
- Bandeja de papel de 500 folhas e by-pass de 150 folhas;
- Gramatura de 60 até 220g/m²
- Impressão duplex (frente e verso automático);
- Formatos de papel A-4, A-5, Ofício e Carta;
- Linguagem de impressão PC6 (PCL5e/PLCXL) e PostScript3;
- Interface Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0 de alta velocidade;
- Driver para sistema operacional ME Windows 98/NT/2000/XP e Linux;

Scanner de Mesa

Sistemas operacionais suportados: Windows® 8/8.1 (32-bit/64-bit), Windows® 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista® (32-bit/64-bit), Windows Server® 2012 R2 (64-bit), Windows Server® 2012 (64-bit), Windows Server® 2008 R2 (64-bit), Windows Server® 2008 (32-bit/64-bit)

Tipo de scanner: DF (alimentador automático de documentos)

Modos de digitalização: Simplex / Duplex, Cor / Escala de cinza / Monocromático

Tipo de sensor de imagens: 2 sensores de CMOS-CIS de única linha (1 na frente, 1 no verso)

Tamanho do documento: Máximo: Retrato A4 (210 x 297 mm) ou papel ofício (8,5 x 14 pol.) ou 8,5 x 34 pol. (215,9 x 863,6 milímetros) (digitalização de uma página longa: 3.048 mm (120 pol.))Mínimo: Retrato A8 /Paisagem (52 x 74 mm)

Peso do papel (Espessura): 60 a 209 g/m² (0,06 a 0,26 mm) *Tamanho A8: 127 a 209 g/m² (0,15 a 0,26 mm)/ Compatível com o tipo 1 ID ISO7810 (0,76 mm ou menos, cartões de plástico em relevo com espessura total de 1,24 mm ou menos)

Velocidade de digitalização(Retrato A4): Simplex: 20 ppm (200/300 dpi). Duplex: 40 lpm (200/300 dpi)

Capacidade da bandeja de entrada de papel (Paisagem A4): 50 folhas (A4: 80 g/m² ou 20 lb

Volume diário previsto: 3.000 folhas/dia

Resolução óptica: 600 dp

Formato de saída: Cor: 24 bits, Escala de cinza: 8 bits, Monocromático: (1 bit)

Funções de processamento de imagens: detecção automática de cores, Detecção automática do tamanho da página, Distorção, Multi imagem, Remoção de páginas em branco, Difusão de erro, Filtro de cores (R, G, B, Saturação), Ênfase de imagem, DTC avançado,sRGB, Meio-ton, Suavização, Imagem dividida, Redução de riscas verticais, Endossador digital, Reparo da margem, Limite dinâmico (iDTC)

Detecção de alimentação múltipla: Sim (Padrão) sensor ultra-sônico de detecção de alimentação múltipla

Digitalização de página longa: 3.048 mm (120 pol.)

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Assinatura

**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

O serviço de reprografia e digitalização é essencial dentro da unidade. São armazenadas informações físicas e digitais para prontuários médicos, documentações judiciais e extrajudiciais, entre outros.

O controle do parque de impressões é realizado dentro do avanço tecnológico de cada setor da unidade, atendendo a expectativa de cada gestor.

Com o parque de equipamentos, a introdução do serviço de digitalização dos documentos será mais eficaz. Identificando os processos que possam se beneficiar de forma híbrida (papel/eletrônicos).

Ajudar na implementação de novos procedimentos para melhorar a eficiência dos processos de negócio da unidade, criando fluxos mais amigáveis. Contribuindo assim para evolução da implementação do Prontuário Eletrônico Digital – PEP.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de impressoras e scanners.

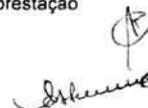
A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos, instalações, sistemas ou suas partes.

Considera-se preventiva aquela que visa manter os equipamentos dentro das condições normais de utilização, visando reduzir as possibilidades de interrupção dos serviços.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser acompanhados em tempo real, mantendo o histórico por equipamento, e comunicando a unidade mensalmente sobre o serviço prestado.

A manutenção corretiva consiste em substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram o equipamento a uma parada, por falha/pane em um ou mais componentes.

O fornecimento e aplicação de materiais de reposição (peças e tonners) bem como as despesas relativas à instalação de peças decorrentes da prestação





CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA



dos serviços de manutenção corretiva, estão incluídos no valor total desta contratação.

Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

A substituição de peças e componentes, apenas será efetuada mediante aprovação por parte da Contratante.

Os equipamentos/softwarees objeto deste termo de referência são:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	Impressora Multifuncional P&B	Und	09
2	Impressora Colorida	Und	01
3	Impressora simples P&B	Und	03
4	Scanners de mesa	Und	00
5	Software de gerenciamento	Unid	01

Deverá ser observado o horário compreendido entre às 08h00min e 18h00min para realizar as manutenções preventivas, de segunda a sexta-feira.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no período indicado no item anterior. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas, ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento do HEMNSL, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias, de forma a não gerar pagamento de horas extras e adicional noturno, sendo compensadas as horas excedentes dentro do mês ou, na impossibilidade, no mês subsequente, obedecidas às condições da convenção coletiva de trabalho da categoria.

No caso de impossibilidade de identificação do defeito técnico no local, a CONTRATADA poderá remover o equipamento, devendo o Relatório Circunstanciado ser apresentado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do comparecimento ao local. Deixando outro equipamento equivalente no local como backup.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**



Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto necessitará de prévia autorização do gestor do contrato ou pelo responsável pelo setor de Tecnologia da Informação. As despesas com a retirada, remessa, devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA.

Envio mensal de relatórios das condições físicas e de capacidade dos Servidores, Nobreaks e condições de capacidade e criticidade dos servidores virtualizados e serviços em funcionamento no Servidor físico.

A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o escopo de manutenção preventiva conforme especificado nos manuais dos equipamentos, utilizando somente peças e softwares originais.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

Os licitantes participantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que já executou serviços similares com o objeto.

Deverá ser realizada visita técnica pela licitante para que, através de seu representante legal, tome conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A visita técnica de que trata o item anterior deverá ser realizada até o dia anterior a data do certame.

O responsável pela unidade hospitalar fornecerá comprovação, através de declaração (Atestado de Visita Técnica), para fins de participação nesta licitação, informando que a licitante realizou a vistoria no local.

6. DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

7. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS:

A empresa obrigará-se a entregar os serviços estritamente de acordo



**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**



com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se por refazer total ou parcialmente, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O fiscal do contrato a ser designado, deve, neste caso, comunicar formalmente à Gerência Operacional, quaisquer ocorrências quanto à execução dos serviços, para anotação nos registros e adoção das medidas cabíveis.

O objeto deste termo de referência deverá ser executado no Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, situado à Rua 230, s/n, setor Vila Jaraguá, Goiânia – GO, CEP: 74.655-130.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obrigará-se-à:

Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste termo de referência.

Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse Termo de Referência.

Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente do HEMNSL.

Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos nas dependências, instalações e equipamentos do HEMNSL, e/ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização cabíveis, assumindo seus ônus, e, se assim não proceder. O HEMNSL lançará mão dos créditos a que fizer jus para ressarcir os prejuízos a que tem direito, desde que comprovada a culpa exclusiva da CONTRATADA limitada em 10% do valor do Contrato.

Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do IGH.

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de Gestor indicado pelo HEMNSL, para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

- Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações.
- Comunicar a CONTRATANTE antes da data de cada visita com antecedência;
- Fornecer a CONTRATANTE, após cada visita, ordem de serviço que deverá ser assinada pela mesma;
- Relatar o estado dos equipamentos;
- Fornecer a lista de peças aplicadas;
- Fornecer a relação dos serviços executados;
- Fornecer lista de recomendações para a melhor operação e conservação dos equipamentos;
- Manter equipe de técnicos devidamente treinados e dimensionados para realizar as manutenções;
- Enviar técnicos para as manutenções munidos de equipamentos de proteção pessoal, trajando uniforme devidamente identificado;
- Informar a necessidade de eventuais manutenções corretivas necessárias à boa operação dos equipamentos;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- O Contratante obrigar-se-á:
 - Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
 - Solicitar o serviço, mediante a emissão da solicitação de serviços.
 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto licitado;
 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto licitado;

**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

**10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO
CONTRATO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante do HEMNSL.

O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

- a. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- c. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- d. A satisfação do público usuário com o serviço prestado.

O Fiscal do HEMNSL terá acesso a qualquer tempo aos registros dos serviços;

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo HEMNSL.

A Fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-los, sem ônus para o HEMNSL;

Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado na solicitação de serviço;
- b. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Termo;



**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

A assistência da fiscalização do HEMNSL, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços a serem executados;

A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da licitante vencedora que venham causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos;

11. DAS PENALIDADES

A empresa ficará passível das penalidades previstas nas legislações correlatas, garantida a prévia defesa, caso se recuse a executar os serviços que lhe forem adjudicados, ou venha a fazê-lo fora das especificações e condições acordadas impeçam ou embarace de alguma forma, a fiscalização que o HEMNSL se reserva ao direito de exercer, ou, ainda, transfira a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, bem como o caucione ou utilize-o para qualquer operação financeira.

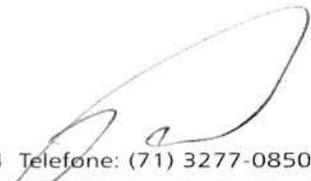
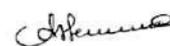
O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Licitante deve incluir no custo da proposta final:

- a. Despesas com mão de obra, viagens, carro de serviço, impostos e estadias (se necessárias), para a realização das manutenções preventivas;
- b. Peças específicas para cada visita de manutenção preventiva e corretiva;
- c. Demais serviços necessários para as manutenções preventivas;

Garantir que utilizará sempre peças e softwares originais.



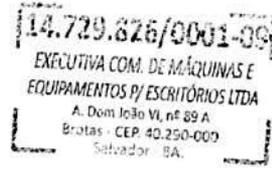


**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**



Salvador, 06 de fevereiro de 2020.

IGH-Instituto de Gestão e Humanização
A/C: Sr. Maurício Giesta e Sr. Diego Gondim.
Salvador – Bahia



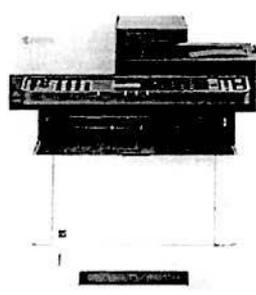
EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA com sede nesta capital sito à Av. Dom João VI, 89, bairro Brotas, na condição de concessionária autorizada das marcas Kyocera, Konica Minolta, Okidata e Canon para o Estado da Bahia, vem fundamentado no diagnóstico de suas necessidades analisadas em vistoria anterior, apresentar proposta de locação de equipamentos de Impressão, cópia e digitalização, equipamentos novos, de primeiro uso e última geração, incluindo manutenção e assistência técnica.

REFERENTE: PROJETO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO –MNSL- MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS E PRECIFICAÇÃO:

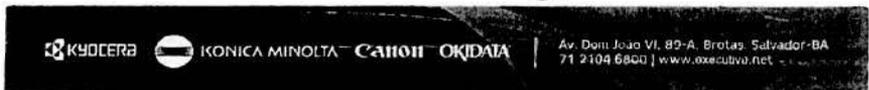
I – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO A4

09 (nove) MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA e SCANNER COLORIDO), MARCA KYOCERA – MOD M-2040DN/L



- Funções de:** Copiadora digital, impressora a laser monocromática e digitalização (scanner) colorido;
- Velocidade de 40 páginas por minuto para impressão e cópia A-4;
 - Alimentador automático de originais;
 - Recurso integrado de impressão em rede (Ethernet 10/100/1000 Base TX) e interface USB 2.0;
 - Memória padrão de 512MB RAM expansível até 1536MB;
 - Resolução de 1200 x 1200 dpi;
 - Processador de 800Mhz;
 - Compatibilidade com Windows 2000 Vista, MacOS9.1, Linux / DOS
 - Emulação PCL6 e BR PostScript3;
 - Impressão duplex (frente e verso automático);
 - Ampliação/redução e Zoom de 25% até 400%;
 - Bandeja de papel de 250 folhas e bandeja by-pass de 50 folhas;
 - Ciclo mensal para 80.000 páginas;
 - Impressão e cópia nos tamanhos A-4, A-5, Ofício e Carta;
 - Capacidade de digitalização em rede;
 - Modo fax com capacidade de 33.6Kbps – Super. G-3/Opcional;

Maurício Giesta *Diego Gondim*



**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**



II – IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

03(três) IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICA KYOCERA MODELO P-3045DN



- Função de impressora a laser monocromática;
- Velocidade de 47 páginas por minuto Carta e 45ppm A-4;
- Resolução de impressão de 1200x1200 dpi;
- Processador de alta velocidade de 1200Mhz;
- Memória padrão de 512MB;
- Impressão confidencial com 100 senhas de usuário;
- Impressão duplex automático padrão;
- Painel de controle com visor LCD de 5 linhas c/teclado numérico;
- Bandeja de papel para 500 folhas e by-pass de 100 folhas;
- Formatos de papel A-4, A-5, Carta e Ofício;
- Emulação PCL 6 PCL5e e PS3 (PostScript nível 3);
- Ciclo Mensal mínimo de 200.000 páginas;
- Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX e interface USB 2.0;
- Driver para sistema operacional Windows XP/Vista e 2003 e Linux;
- Protocolos compatíveis HTTP, TCP/IP, IPX/SPX, Apple Talk, NetBEUI;
- Software Kyocera Net Viewer para controle de impressão por usuário

III- IMPRESSORA A LASER COLORIDA

01 (uma) IMPRESSORA A LASER COLORIDA MARCA KYOCERA MODELO P-5026CDN



- Funções de impressora a laser colorida;
- Alta velocidade de 26ppm colorida e 26ppm monocromática;
 - Resolução de 1200x1200 dpi;
 - Memória de 512MB padrão;
 - Processador de 800Mhz;
 - Ciclo mensal para 65.000 páginas;
 - Bandeja de papel de 500 folhas e by-pass de 150 folhas;
 - Gramatura de 60 até 220g/m²
 - Impressão duplex (frente e verso automático);
 - Formatos de papel A-4, A-5, Ofício e Carta;
 - Linguagem de impressão PC6 (PCL5e/PLCL) e PostScript3;
 - Interface Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0 de alta velocidade;
 - Driver para sistema operacional ME Windows 98/NT/2000/XP e Linux;

KYOCERA



KONICA MINOLTA

CANON

OKIDATA

Av. Dom João VI, 89-A. Brotas, Salvador-BA
71 2104 6000 | www.igh.org.br



**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Anexo II – Proposta de Preço



PROPOSTA DE PREÇO

TIPO	EQUIPAMENTO/SERVIÇO	QTD	Preço Unit R\$
Multifuncional monocromática A4	M-2040DN/L	09	
Impressora monocromática A4	P-3045DN	03	
Impressora Colorida A4	P-5026CDN	01	
Impressão por página Preto e Branco A4	Impressão/cópia P&B A4	Franquia Mensal LIVRE	R\$0,042
Impressão por página Colorida A4	Impressão/cópia COR A4	Franquia Mensal LIVRE	R\$0,40
Transformadores	Transformador/Tensão 220	13	
Valor Total Mensal: Quantidade de Impressões/copias P&B X R\$0,042 Quantidade de Impressões/copias COR X R\$0,40			

OUTRAS CONDIÇÕES

- PERIODO DE LOCAÇÃO:** De 12 (doze meses).
- PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:** De imediato até 15(quinze) dias
- MANUTENÇÃO:** Serviços manutenção preventiva e corretiva. Incluído insumos, peças, exceto papel.
- ASSISTENCIA TECNICA:** Própria e Permanente com atendimento on-site de até 24.00 horas.
- SOFTWARES:** Softwares de Gerenciamento de Impressão e copias Print Audit IDM.
- VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta dias).

Na certeza de sua boa acolhida, desde já nos colocamos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,

 Mayana de Abreu Argolo
 Consultora Comercial Sênior
 Tel (71) 2104-6800/9227.2748

Maria Carine S. Meffo
 Gerente Operacional
 do IGH

Av. Dom João VI, 89-A, Brotas, Salvador-BA
 71 2104 6800 | www.executiva.net

**CONTRATO Nº 5825/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

As manutenções preventivas dos equipamentos deverão ser feitas de acordo com as recomendações do fabricante, observadas as condições de operação do equipamento.

Goiânia – 28 de Fevereiro de 2020.


Mauricio de Almeida Giesta
Gerente de TI


Ana Maria Curde
Diretora Operacional HEMNSL

Ofício IGH/HEMNSL nº 083/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 14.729.826/0001-09

E-mail do representante: mayanna@executiva.net

Modalidade de contratação: TOMADA DE PREÇO

Início: 04 de maio de 2020

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 0,40 (quarenta centavos) por franquia colorida mensal sob demanda.

R\$ 0,04 (quatro centavos) por franquia preto e branco mensal sob demanda.

Contratos
Recebido 04/11/20
Validado

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à gerenciamento de serviços de impressão de TI, para assistir ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, haja vista que a unidade não possui prestador para atender a demanda.

Goiânia – GO, 03 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Ana Maria Caribe da Silva Mello

Diretora Operacional

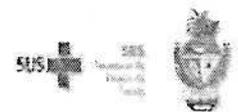
HEMNSL / IGH

Autorizo

Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
HEMNSL/IGH

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Razão social: Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Unidade: HEMNSL - HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES.
Endereço: AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74, SALA 103
CNPJ: 11.858.570/0005-67 CEP: 74.530-020
Bairro: Setor Coimbra Estado: GOIÁS
Cidade: Goiânia Telefone: (62) 3956-2910 (62) 3956-2911

Data: 03/09/2020

Fornecedor: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTD
CNPJ: 14.729.826/0001-09
Telefone: (71) 2104-6824 (71) 99227-2748

Pessoa contato: MAYANNA

Condição pagamento: MENSAL

Pedido: 002.20 DIRETORIA GERAL O GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE T.I - CONTRATO 12 MESES

Publicação: 20202802S028HEMNSL

Item	Descrição	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
1	FRANQUIA P&B (CUSTO POR PÁGINA)	FRANQUIA LIVRE	R\$ 0,042	R\$ 0,042
2	FRANQUIA COLOR (CUSTO POR PÁGINA)	FRANQUIA LIVRE	R\$ 0,40	R\$ 0,40
3				
4				
5				
6				
TOTAL:				R\$ -

No rodapé da nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE informar: Unidade HEMNSL/IGH - Termo de Transf. nº 001/2013-SES/GO

ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES, RUA 230 QUADRA 709 LOTE 11 - Setor Nova Vila, Goiânia/GO CEP. 74640-210.

Aprovação

Gerente de Compras
[Assinatura]
Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Setor de Compras

[Assinatura]
Diretor(a) da Unidade
Ana Maria Caribe S. Mello
Diretora Operacional
MNSL/IGH

PLANILHA DE ORÇAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE GOIÁS

PEDIDO 054.19 - FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO - HEMNSL

				EXECUTIVA		DIGIMAK	
				MAYANNA (71) 2104-6824 (71) 99227-2748			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	FRANQUIA P&B (CUSTO POR PÁGINA)	FRANQUIA LIVRE	UNID.	R\$ 0,042	R\$ 0,042	R\$ 0,04	R\$ 0,04
2	FRANQUIA COLOR (CUSTO POR PÁGINA)	FRANQUIA LIVRE	UNID.	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40
CONTRATO 12 MESES							
TOTAL					R\$ -		R\$ -

Handwritten signature
 Paulo Soares
 Coordenador de Contratos e Licitação
 13/08/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia com locação de impressoras e scanners.

Serviço técnico preventivo e corretivo dos equipamentos com fornecimento de suprimentos, peças e demais componentes.

A franquia deve ser livre ou seja não há o limite mínimo de páginas impressas, e equipamentos de digitalização.

Disponibilização de central para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos.

Fornecimento de software de gerenciamento dos serviços de reprografia, com: monitoramento, cotas, por setor e por usuário de cópias e impressões em rede.

Disposição e quantitativo de equipamentos conforme necessidade atual:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	Impressora Multifuncional P&B	Und	09
2	Impressora Colorida	Und	01
3	Impressora simples P&B	Und	03
4	Scanners de mesa	Und	00
5	Software de gerenciamento	Unid	01

2. REQUISITOS MÍNIMOS DOS EQUIPAMENTOS



Impressora Multifuncional P&B:

Funções de: Copiadora digital, impressora a laser monocromática e digitalização (scanner) colorido;

- Velocidade de 40 páginas por minuto para impressão e cópia A-4;
 - Alimentador automático de originais;
 - Recurso integrado de impressão em rede (Ethernet 10/100/1000 Base TX) e interface USB 2.0;
 - Memória padrão de 512MB RAM expansível até 1536MB;
 - Resolução de 1200 x 1200 dpi;
 - Processador de 800Mhz;
 - Compatibilidade com Windows 2000 Vista, MacOS9.1, Linux / DOS
 - Emulação PCL6 e BR PostScript3;
 - Impressão duplex (frente e verso automático);
 - Ampliação/redução e Zoom de 25% até 400%;
 - Bandeja de papel de 250 folhas e bandeja by-pass de 50 folhas;
 - Ciclo mensal para 80.000 páginas;
 - Impressão e cópia nos tamanhos A-4, A-5, Ofício e Carta;
 - Capacidade de digitalização em rede;
 - Modo fax com capacidade de 33.6Kbps – Super. G-3/Opcional;
-

Impressora simples P&B:

- Função de impressora a laser monocromática.
 - Velocidade de 47 páginas por minuto Carta e 45ppm A-4;
 - Resolução de impressão de 1200x1200 dpi;
 - Processador de alta velocidade de 1200Mhz;
 - Memória padrão de 512MB;
 - Impressão confidencial com 100 senhas de usuário;
 - Impressão duplex automático padrão;
 - Painel de controle com visor LCD de 5 linhas c/teclado numérico;
 - Bandeja de papel para 500 folhas e by-pass de 100 folhas;
 - Formatos de papel A-4, A-5, Carta e Ofício;
 - Emulação PCL 6 PCL5e e PS3 (PostScript nível 3);
 - Ciclo Mensal mínimo de 200.000 páginas;
 - Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX e interface USB 2.0;
 - Driver para sistema operacional Windows XP/Vista e 2003 e Linux;
 - Protocolos compatíveis HTTP, TCP/IP, IPX/SPX, Apple Talk, NetBEUI;
 - Software Kyocera Net Viewer para controle de impressão por usuário
-

Impressora Colorida:



Funções de impressora a laser colorida;

- Alta velocidade de 26ppm colorida e 26ppm monocromática;
- Resolução de 1200X1200 dpi;
- Memória de 512MB padrão;
- Processador de 800Mhz;
- Ciclo mensal para 65.000 páginas;
- Bandeja de papel de 500 folhas e by-pass de 150 folhas;
- Gramatura de 60 até 220g/m²
- Impressão duplex (frente e verso automático);
- Formatos de papel A-4, A-5, Ofício e Carta;
- Linguagem de impressão PC6 (PCL5e/PLCXL) e PostScript3;
- Interface Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0 de alta velocidade;
- Driver para sistema operacional ME Windows 98/NT/2000/XP e Linux;

Scanner de Mesa

Sistemas operacionais suportados: Windows® 8/8.1 (32-bit/64-bit), Windows® 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista® (32-bit/64-bit), Windows Server® 2012 R2 (64-bit), Windows Server® 2012 (64-bit), Windows Server® 2008 R2 (64-bit), Windows Server® 2008 (32-bit/64-bit)

Tipo de scanner: DF (alimentador automático de documentos)

Modos de digitalização: Simplex / Duplex, Cor / Escala de cinza / Monocromático

Tipo de sensor de imagens: 2 sensores de CMOS-CIS de única linha (1 na frente, 1 no verso)

Tamanho do documento: Máximo: Retrato A4 (210 x 297 mm) ou papel ofício (8,5 x 14 pol.) ou 8,5 x 34 pol. (215,9 x 863,6 milímetros) (digitalização de uma página longa: 3.048 mm (120 pol.))Mínimo: Retrato A8 /Paisagem (52 x 74 mm)

Peso do papel (Espessura): 50 a 209 g/m² (0,06 a 0,26 mm) *Tamanho A8: 127 a 209 g/m² (0,15 a 0,26 mm)// Compatível com o tipo 1 ID ISO7810 (0,76 mm ou menos, cartões de plástico em relevo com espessura total de 1,24 mm ou menos)

Velocidade de digitalização(Retrato A4): Simplex: 20 ppm (200/300 dpi), Duplex: 40 ipm (200/300 dpi)

Capacidade da bandeja de entrada de papel (Paisagem A4): 50 folhas (A4: 80 g/m² ou 20 lb

Volume diário previsto: 3.000 folhas/dia

Resolução óptica: 600 dp

Formato de saída: Cor: 24 bits, Escala de cinza: 8 bits, Monocromático: (1 bit)

Funções de processamento de imagens: etecção automática de cores, Detecção automática do tamanho da página, Distorção, Multi imagem, Remoção de páginas em branco, Difusão de erro, Filtro de cores (R, G, B, Saturação), Ênfase de imagem, DTC avançado,sRGB, Meio-tom, Suavização, Imagem dividida, Redução de riscas verticais, Endossador digital, Reparo da margem, Limite dinâmico (IDTC)

Detecção de alimentação múltipla: Sim (Padrão) sensor ultra-sônico de detecção de alimentação múltipla

Digitalização de página longa: 3.048 mm (120 pol.)

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



O serviço de reprografia e digitalização é essencial dentro da unidade. São armazenadas informações físicas e digitais para prontuários médicos, documentações judiciais e extrajudiciais, entre outros.

O controle do parque de impressões é realizado dentro do avanço tecnológico de cada setor da unidade, atendendo a expectativa de cada gestor.

Com o parque de equipamentos, a introdução do serviço de digitalização dos documentos será mais eficaz. Identificando os processos que possam se beneficiar de forma híbrida (papel/eletrônicos).

Ajudar na implementação de novos procedimentos para melhorar a eficiência dos processos de negócio da unidade, criando fluxos mais amigáveis. Contribuindo assim para evolução da implementação do Prontuário Eletrônico Digital – PEP.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de impressoras e scanners.

A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos, instalações, sistemas ou suas partes.

Considera-se preventiva aquela que visa manter os equipamentos dentro das condições normais de utilização, visando reduzir as possibilidades de interrupção dos serviços.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser acompanhados em tempo real, mantendo o histórico por equipamento, e comunicando a unidade mensalmente sobre o serviço prestado.

A manutenção corretiva consiste em substituir peças ou componentes que se desgastaram ou falharam e que levaram o equipamento a uma parada, por falha/pane em um ou mais componentes.

O fornecimento e aplicação de materiais de reposição (peças e tonners) bem como as despesas relativas à instalação de peças decorrentes da prestação



dos serviços de manutenção corretiva, estão incluídos no valor total desta contratação.

Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

A substituição de peças e componentes, apenas será efetuada mediante aprovação por parte da Contratante.

Os equipamentos/softwarees objeto deste termo de referência são:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	Impressora Multifuncional P&B	Und	09
2	Impressora Colorida	Und	01
3	Impressora simples P&B	Und	03
4	Scanners de mesa	Und	00
5	Software de gerenciamento	Unid	01

Deverá ser observado o horário compreendido entre às 08h00min e 18h00min para realizar as manutenções preventivas, de segunda a sexta-feira.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no período indicado no item anterior. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas, ou possa causar qualquer problema ao normal funcionamento do HEMNSL, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias, de forma a não gerar pagamento de horas extras e adicional noturno, sendo compensadas as horas excedentes dentro do mês ou, na impossibilidade, no mês subsequente, obedecidas às condições da convenção coletiva de trabalho da categoria.

No caso de impossibilidade de identificação do defeito técnico no local, a CONTRATADA poderá remover o equipamento, devendo o Relatório Circunstanciado ser apresentado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do comparecimento ao local. Deixando outro equipamento equivalente no local como backup.

[Handwritten signature]

Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto necessitará de prévia autorização do gestor do contrato ou pelo responsável pelo setor de Tecnologia da Informação. As despesas com a retirada, remessa, devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA.

Envio mensal de relatórios das condições físicas e de capacidade dos Servidores, Nobreaks e condições de capacidade e criticidade dos servidores virtualizados e serviços em funcionamento no Servidor físico.

A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o escopo de manutenção preventiva conforme especificado nos manuais dos equipamentos, utilizando somente peças e softwares originais.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

Os licitantes participantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que já executou serviços similares com o objeto.

Deverá ser realizada visita técnica pela licitante para que, através de seu representante legal, tome conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A visita técnica de que trata o item anterior deverá ser realizada até o dia anterior a data do certame.

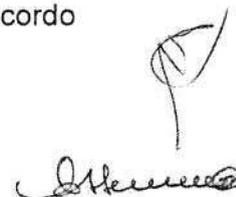
O responsável pela unidade hospitalar fornecerá comprovação, através de declaração (Atestado de Visita Técnica), **para fins de participação nesta licitação**, informando que a licitante realizou a vistoria no local.

6. DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos.

7. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS:

A empresa obrigará-se a entregar os serviços estritamente de acordo



com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se por refazer total ou parcialmente, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O fiscal do contrato a ser designado, deve, neste caso, comunicar formalmente à Gerência Operacional, quaisquer ocorrências quanto à execução dos serviços, para anotação nos registros e adoção das medidas cabíveis.

O objeto deste termo de referência deverá ser executado no Hospital Estadual Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, situado à Rua 230, s/n, setor Vila Jaraguá, Goiânia – GO, CEP: 74.655-130.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obrigará-se-á:

Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste termo de referência.

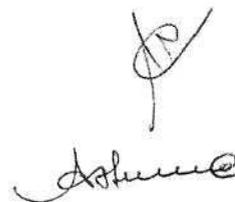
Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse Termo de Referência.

Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente do HEMNSL.

Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos nas dependências, instalações e equipamentos do HEMNSL, e/ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização cabíveis, assumindo seus ônus, e, se assim não proceder. O HEMNSL lançará mão dos créditos a que fizer jus para ressarcir os prejuízos a que tem direito, desde que comprovada a culpa exclusiva da CONTRATADA limitada em 10% do valor do Contrato.

Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do IGH.

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de Gestor indicado pelo HEMNSL, para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações.

Comunicar a CONTRATANTE antes da data de cada visita com antecedência;

Fornecer a CONTRATANTE, após cada visita, ordem de serviço que deverá ser assinada pela mesma;

Relatar o estado dos equipamentos;

Fornecer a lista de peças aplicadas;

Fornecer a relação dos serviços executados;

Fornecer lista de recomendações para a melhor operação e conservação dos equipamentos;

Manter equipe de técnicos devidamente treinados e dimensionados para realizar as manutenções;

Enviar técnicos para as manutenções munidos de equipamentos de proteção pessoal, trajando uniforme devidamente identificado;

Informar a necessidade de eventuais manutenções corretivas necessárias à boa operação dos equipamentos;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O Contratante obrigará-se-á:

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

Solicitar o serviço, mediante a emissão da solicitação de serviços.

Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto licitado;

Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto licitado;




Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante do HEMNSL.

O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

- a. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- c. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- d. A satisfação do público usuário com o serviço prestado.

O Fiscal do HEMNSL terá acesso a qualquer tempo aos registros dos serviços;

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo HEMNSL.

A Fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-los, sem ônus para o HEMNSL;

Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado na solicitação de serviço;
- b. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Termo;



A assistência da fiscalização do HEMNSL, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços a serem executados;

A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da licitante vencedora que venham causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos;

11. DAS PENALIDADES

A empresa ficará passível das penalidades previstas nas legislações correlatas, garantida a prévia defesa, caso se recuse a executar os serviços que lhe forem adjudicados, ou venha a fazê-lo fora das especificações e condições acordadas impeçam ou embarace de alguma forma, a fiscalização que o HEMNSL se reserva ao direito de exercer, ou, ainda, transfira a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, bem como o caucione ou utilize-o para qualquer operação financeira.

O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Licitante deve incluir no custo da proposta final:

- a. Despesas com mão de obra, viagens, carro de serviço, impostos e estadias (se necessárias), para a realização das manutenções preventivas;
- b. Peças específicas para cada visita de manutenção preventiva e corretiva;
- c. Demais serviços necessários para as manutenções preventivas;

Garantir que utilizará sempre peças e softwares originais.



As manutenções preventivas dos equipamentos deverão ser feitas de acordo com as recomendações do fabricante, observadas as condições de operação do equipamento.

Goiânia – 28 de Fevereiro de 2020.



Maurício de Almeida Giesta
Gerente de TI



Ana Maria Caribé
Diretora Operacional HEMNSL

Resultado Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços

Nº 202028025028HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para MNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, Nº 541, sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100.

Objeto: Serviço

FORNECEDOR	PRODUTO	QTDE	R\$ UNIT	R\$ SUB TOTAL
Contratação de empresa para gerenciamento de serviço de Impressão de TI				
EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD	FRANQUIA P&B (CUSTO POR PÁGINA)	FRANQUIA LIVRE	R\$ 0,042	R\$ 0,042
	FRANQUIA COLOR (CUSTO POR PÁGINA)	FRANQUIA LIVRE	R\$ 0,40	R\$ 0,40
CONTRATO 12 MESES Preços unitários com o valor final calculado de acordo com a demanda				
			TOTAL	R\$ 0,44

Conforme sinalizado pelo setor de marketing do IGH, ocorreu uma instabilidade sistêmica no período da publicação deste resultado e o mesmo precisou ser publicado novamente.

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº 202028025022HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o **HEMNSL** – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

Objeto: Serviço

Data de Início do recebimento das propostas: 28/02/2020

Data Final do recebimento das propostas: 05/03/2020

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.bionexo.com.br. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: compras.go@igh.org.br, o orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa para gerenciamento de serviço de impressão de TI	CONTRATO DE 12 MESES

Cotação Pedido 002.20 DIRETORIA GERAL HUAPA - Contratação de Empresa para Gerenciamento de Impressão

1 mensagem

suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Cco: contato@digimak.com.br, MAICON.PIRES@digimak.com.br

3 de março de 2020 11:02

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a Contratação de Empresa para Gerenciamento de Impressão:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa para gerenciamento de impressão	CONTRATO 12 MESES

Data de Início do recebimento das propostas: 28/02/2020

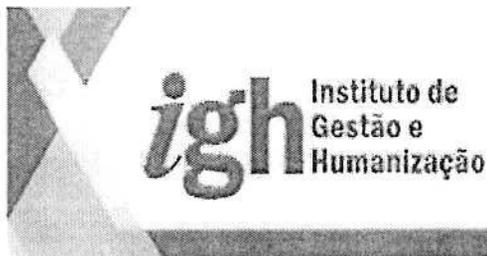
Data Final do recebimento das propostas: 05/03/2020

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br

☎ (62) 5526-3911

🌐 www.igh.org.br

RES: Cotação Pedido 002.20 DIRETORIA GERAL HUAPA - Contratação de Empresa para Gerenciamento de Impressão

1 mensagem

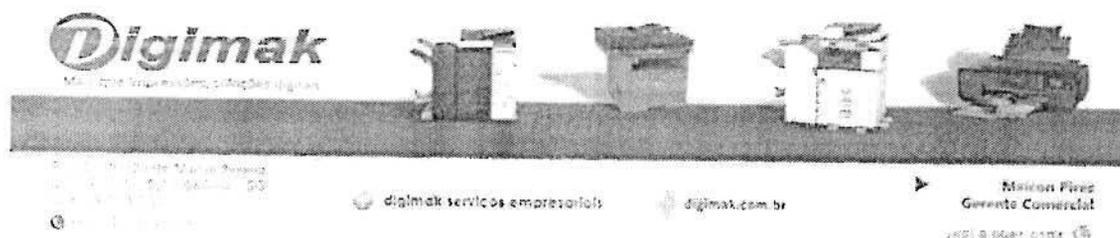
Maicon <maicon.pires@digimak.com.br>
Para: suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

3 de março de 2020 11:11

Bom dia Luiz,

Não veio o termo de referência.

Desde já agradeço.



De: suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2020 11:03
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Cotação Pedido 002.20 DIRETORIA GERAL HUAPA - Contratação de Empresa para Gerenciamento de Impressão

Bom dia,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a Contratação de Empresa para Gerenciamento de Impressão:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa para gerenciamento de impressão	CONTRATO 12 MESES

Data de Início do recebimento das propostas: 28/02/2020

Data Final do recebimento das propostas: 05/03/2020

14/10/2020

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - RES: Cotação Pedido 002.20 DIRETORIA GERAL HUAPA - Contratação de Empre...

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

As COTACÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ luizhenrique@igh.org.br
☎ (62) 3333-2611
🌐 www.igh.org.br

📎  Livre de vírus. www.avg.com.

RES: Cotação Pedido 002.20 DIRETORIA GERAL HUAPA - Contratação de Empresa para Gerenciamento de Impressão

1 mensagem

Maicon <maicon.pires@digimak.com.br>
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

3 de março de 2020 11:22

Obrigado Luiz,

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2020 11:18

Para: Maicon <maicon.pires@digimak.com.br>

Assunto: Re: Cotação Pedido 002.20 DIRETORIA GERAL HUAPA - Contratação de Empresa para Gerenciamento de Impressão

Bom dia Maicon,

Segue o Termo de Referência.

Atenciosamente,


 Instituto de
Gestão e
Humanização

 Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

 ✉️ suprimentos3.erg@igh.org.br
 ☎️ (62) 3356-2311
 🌐 www.igh.org.br

Em ter., 3 de mar. de 2020 às 11:11, Maicon <maicon.pires@digimak.com.br> escreveu:

Bom dia Luiz,

Não veio o termo de referência .

Desde já agradeço.


 Mais que impressões, soluções digitais



 Rua Doutor Orlando Mansueto Pereira,
 nº 33, 5º andar - Jd. E. Guará - GO
 CEP: 74.213-100

 📞 (62) 3356-2311

 digimak serviços empresariais

 digimak.com.br

 Malcon Pires
Gerente Comercial

 (62) 9 9081 6104

De: suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de março de 2020 11:03

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação Pedido 002.20 DIRETORIA GERAL HUAPA - Contratação de Empresa para Gerenciamento de Impressão

Bom dia,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a Contratação de Empresa para Gerenciamento de Impressão:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa para gerenciamento de Impressão	CONTRATO 12 MESES

Data de Início do recebimento das propostas: 28/02/2020

Data Final do recebimento das propostas: 05/03/2020

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,

 igh Instituto de Gestão e Humanização	Luiz Henrique Analista de Compras IGH- GO	 suprimentos3.erg@igh.org.br  (62) 3356-3911  www.igh.org.br
--	--	---

 Livre de vírus. www.avast.com.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **EXECUTIVA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede à Avenida Dom João VI, 89-A, bairro Brotas, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ numero 14.729.826/0001-09 e Inscrição Estadual nº 02.077.617, vem cumprindo na integra o "Contrato Administrativo nº 066/2013" cujo objeto é a Locação de maquinas copiadoras com inclusão de peças, manutenção, toner" e demais suprimentos, Assistência Técnica com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e Software de Gerenciamento de Copias e Impressão, conforme informações abaixo:

DADOS DO CONTRATO

DATA DO CONTRATO: 30.01.2013

VIGENCIA - 12 (DOZE) MESES com renovação a cada período de 12(doze) Meses, até o limite estabelecido em lei

EQUIPAMENTOS

- 09 Multifuncionais a Laser P&B (copiadora/impressora e scanner);
- 14 Multifuncional a Laser com capacidade de correção de gabarito (prova)

QUALIDADE DOS SERVIÇOS - Até a presente data tem atendido satisfatoriamente todas as exigências dessa empresa, nada tendo que desabone sua conduta, a qualidade dos produtos, pontualidade na entrega e sua Assistência Técnica.

Candeias, 29 de abril de 2015

ANA CRISTINA SILVA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Ana Cristina Almeida Silva
Secretária





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** com sede a Avenida Dom João VI, 89-A, Brotas, Salvador-Bahia, CNPJ 14.729.826/0001-09, vem cumprindo na integra o Contrato nº 01/2009, Pregão Presencial nº 052/2008, cujo objetivo é a Prestação dos Serviços de Locação de Impressora a Laser monocromática, com a disponibilização de 01(um) técnico residente, pertencente ao quadro da empresa, ainda com fornecimento de todo material de consumo (toner, cilindro, fusor, película e demais itens), tudo isso sob a coordenação do técnico responsável Sr. Icaro Vicente Medrado Junior, incluindo o fornecimento dos seguintes equipamentos:

DADOS DO CONTRATO:

PERÍODO – De 24(vinte e quatro) meses podendo ser renovado até o limite da Lei;

VALOR DA IMPRESSÃO POR FOLHA – R\$.0,0497

EQUIPAMENTOS:

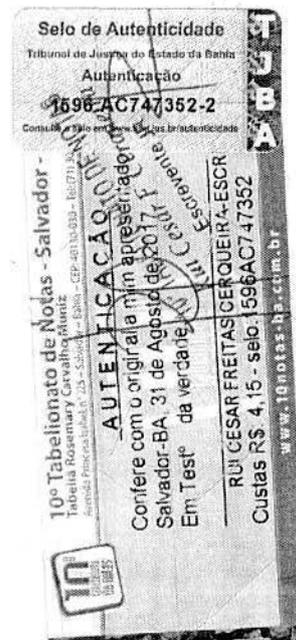
- 200 (duzentas) impressoras a laser monocromático, com capacidade mínima de 50.000 paginas/mês cada equipamento, gaveta de 500 folhas e fornecimento de software de contabilização, controle de cotas de impressão;

QUALIDADE DOS SERVIÇOS – Ate a presente data tem atendido satisfatoriamente as exigências desse órgão.

Salvador, 27 de dezembro de 2013

Armando Velloso Viana Filho
(carimbo e assinatura do responsável/emiteinte)

Armando Velloso Viana Filho
Diretor de Tecnologia da Informação



Propostas Comerciais das Unidades IGH HMI-HUAPA-MNSL

1 mensagem

Mayanna <mayanna@executiva.net>

6 de março de 2020 12:24

Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>, Maurício Giesta <mauricio.giesta@igh.org.br>

Bom Dia !

Prezados Senhores Luis Henrique e Maurício Giesta,

Seguem em anexos Propostas Comerciais Atualizadas.

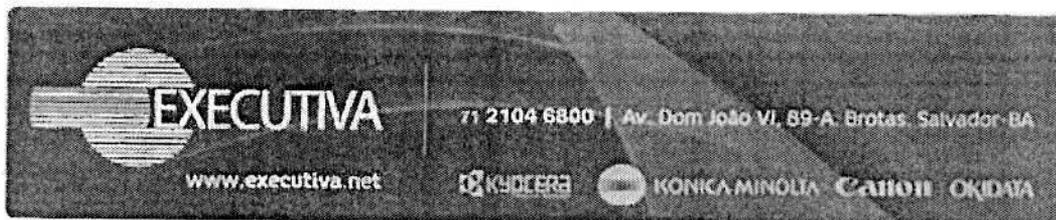
Atenciosamente,

Mayanna Argolo

Consultora Comercial Sênior

Tel: (71) 2104-6824 / (71) 99227-2748

mayanna@executiva.net



3 anexos

 IGH HOSPITAL MATERNO INFANTIL- ERG GOIÂNIA.pdf
1431K

 IGH HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA.pdf
1403K

 IGH MATERNO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES.pdf
1127K

PROPOSTA DE PREÇO

TIPO	EQUIPAMENTO/SERVIÇO	QTD	Preço Unit R\$
Multifuncional monocromática A4	M-2040DN/L	09	
Impressora monocromática A4	P-3045DN	03	
Impressora Colorida A4	P-5026CDN	01	
Impressão por página Preto e Branco A4	Impressão/cópia P&B A4	Franquia Mensal LIVRE	R\$0,042
Impressão por página Colorida A4	Impressão/cópia COR A4	Franquia Mensal LIVRE	R\$0,40
Transformadores	Transformador/Tensão 220	13	
Valor Total Mensal: Quantidade de Impressões/copias P&B X R\$0,042 Quantidade de Impressões/copias COR X R\$0,40			

OUTRAS CONDIÇÕES

PERIODO DE LOCAÇÃO: De 12 (doze meses).

PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: De imediato até 15(quinze) dias

MANUTENÇÃO: Serviços manutenção preventiva e corretiva, incluído insumos, peças, exceto papel.

ASSISTENCIA TECNICA: Própria e Permanente com atendimento on-site de até 24:00 horas.

SOFTWARES: Softwares de Gerenciamento de Impressão e copias Print Audit IDM.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta dias).

Na certeza de sua boa acolhida, desde já nos colocamos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,

Mayanna de Abreu Argolo
 Mayanna de Abreu Argolo
 Consultora Comercial Sênior.
 Tel (71) 2104-6800/9227.2748

Maria Carine S. Malfo
 Maria Carine S. Malfo
 Diretora Operacional
 MMS/IGH



IGH-Instituto de Gestão e Humanização
 A/C: Sr. Maurício Giesta e Sr. Diego Gondim.
 Salvador – Bahia

14.729.826/0001-89
 EXECUTIVA COM. DE MÁQUINAS E
 EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIOS LTDA
 A. Dom João VI, nº 89 A
 Brotas - CEP. 40.250-000
 Salvador - BA.

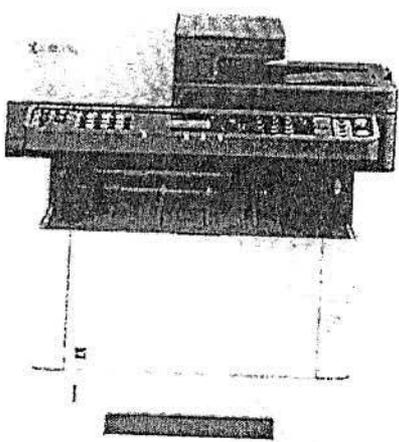
EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA com sede nesta capital sito à Av. Dom João VI, 89, bairro Brotas, na condição de concessionária autorizada das marcas Kyocera, Konica Minolta, Okidata e Canon para o Estado da Bahia, vem fundamentado no diagnóstico de suas necessidades analisadas em vistoria anterior, apresentar proposta de locação de equipamentos de impressão, cópia e digitalização, equipamentos novos, de primeiro uso e última geração, incluindo manutenção e assistência técnica.

REFERENTE: PROJETO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO –MNSL- MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS E PRECIFICAÇÃO:

I – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO A4

09 (nove) MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA/IMPRESSORA e SCANNER COLORIDO), MARCA KYOCERA – MOD M-2040DN/L.



- Funções de:** Copiadora digital, impressora a laser monocromática e digitalização (scanner) colorido;
- Velocidade de 40 páginas por minuto para impressão e cópia A-4;
 - Alimentador automático de originais;
 - Recurso integrado de impressão em rede (Ethernet 10/100/1000 Base TX) e interface USB 2.0;
 - Memória padrão de 512MB RAM expansível até 1536MB;
 - Resolução de 1200 x 1200 dpi;
 - Processador de 800Mhz;
 - Compatibilidade com Windows 2000 Vista, MacOS9.1, Linux / DOS
 - Emulação PCL6 e BR PostScript3;
 - Impressão duplex (frente e verso automático);
 - Ampliação/redução e Zoom de 25% até 400%;
 - Bandeja de papel de 250 folhas e bandeja by-pass de 50 folhas;
 - Ciclo mensal para 80.000 páginas;
 - Impressão e cópia nos tamanhos A-4, A-5, Ofício e Carta;
 - Capacidade de digitalização em rede;
 - Modo fax com capacidade de 33.6Kbps – Super. G-3/Opcional;

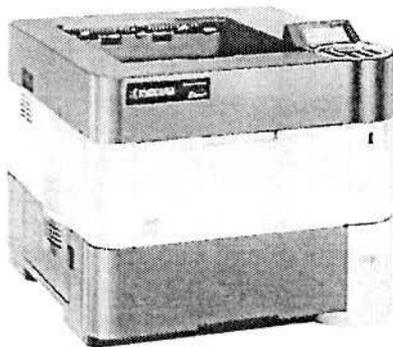
Maurício Giesta

Diego Gondim

(Handwritten mark)

II – IMPRESSORA MONOCROMÁTICA A4

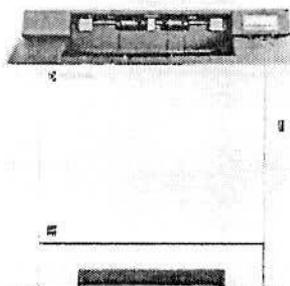
03(três) IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICA KYOCERA MODELO P-3045DN



- Função de impressora a laser monocromática.
- Velocidade de 47 páginas por minuto Carta e 45ppm A-4;
- Resolução de impressão de 1200x1200 dpi;
- Processador de alta velocidade de 1200Mhz;
- Memória padrão de 512MB;
- Impressão confidencial com 100 senhas de usuário;
- Impressão duplex automático padrão;
- Painel de controle com visor LCD de 5 linhas e teclado numérico;
- Bandeja de papel para 500 folhas e by-pass de 100 folhas;
- Formatos de papel A-4, A-5, Carta e Ofício;
- Emulação PCL 6 PCL5e e PS3 (PostScript nível 3);
- Ciclo Mensal mínimo de 200.000 páginas;
- Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX e interface USB 2.0;
- Driver para sistema operacional Windows XP/Vista e 2003 e Linux;
- Protocolos compatíveis HTTP, TCP/IP, IPX/SPX, Apple Talk, NetBEUI;
- Software Kyocera Net Viewer para controle de impressão por usuário

III- IMPRESSORA A LASER COLORIDA

01 (uma) IMPRESSORA A LASER COLORIDA MARCA KYOCERA MODELO P-5026CDN



Funções de impressora a laser colorida;

- Alta velocidade de 26ppm colorida e 26ppm monocromática;
- Resolução de 1200X1200 dpi;
- Memória de 512MB padrão;
- Processador de 800Mhz;
- Ciclo mensal para 65.000 páginas;
- Bandeja de papel de 500 folhas e by-pass de 150 folhas;
- Gramatura de 60 até 220g/m²
- Impressão duplex (frente e verso automático);
- Formatos de papel A-4, A-5, Ofício e Carta;
- Linguagem de impressão PC6 (PCL5e/PLCXL) e PostScript3;
- Interface Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0 de alta velocidade;
- Driver para sistema operacional ME Windows 98/NT/2000/XP e Linux;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
14.729.826/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
15/09/1979	
EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTD	
EXECUTIVA	OUTROS DEMAIS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
47.85-9-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.53-9-09 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.33-1-09 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 95.21-5-09 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 82.19-5-01 - Fotocópias	
206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
AV D JOAO VI	UF BA
40.209-009	CEP SALVADOR
BR0248	UF BA
ATIVA	
08/01/2005	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.665, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 10:56:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR CDA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Página para o CNPJ](#)

[Consultar CNPJ](#)

[Estaduais](#)

[Páginas](#)

[Serviços CNPJ](#)

**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:**

**EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

JOSÉ ALBERTO BEDESCHI, brasileiro, natural de São João Del Rei – Minas Gerais, nascido em 08.12.1947, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta capital na Rua Prof. Sabino Silva, n.º 1079, Ap. 1302 – Jardim Apipema Cep. 40155-250, portador da Cédula de Identidade n.º 09.437.245-46 SSP/BA e CPF n.º 205.965.567-53;

OLGA PEPE BEDESCHI, brasileira, natural de Salvador – Bahia, nascida em 31.05.1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta capital na Rua Prof. Sabino Silva, n.º 1079, Ap. 1302 – Jardim Apipema Cep. 40155-250, portadora da Cédula de Identidade n.º 742.523 SSP/BA e CPF n.º 399.408.705-82;

FERNANDO LUIS BEDESCHI, brasileiro, natural de São João Del Rei – Minas Gerais, nascido em 22.03.1956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta capital na Av. Jorge Amado, N.º 273, Ap. 1303 – Imbui, Cep. 41720-040, portador da Cédula de Identidade n.º 1.734.118 SSP/MG e CPF n.º 210.434.776-91;

As pessoas físicas acima qualificadas, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social: "EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA", estabelecida na Av. D. João VI, n.º 89-A – Brotas, Cep. 40265-000, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.729.826/0001-09, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEB sob n.º 29.200.407.664, consoante despacho de 12.09.1979 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar parcialmente e consolidar seus atos constitutivos anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª CLÁUSULA – DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social constituído, que atualmente é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), fica por este instrumento, elevado para a quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), subscrito e integralizado pelos sócios, proporcionalmente a cada participação societária da seguinte maneira:

1. O sócio JOSÉ ALBERTO BEDESCHI, que atualmente é possuidor de R\$ 1.195.200,00 (hum milhão cento e noventa e cinco mil e duzentos reais) representado por 1.195.200 (hum milhão cento e noventa e cinco mil e duzentas) quotas de capital social, subscreve e integraliza neste ato mais 398.400 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentas) quotas de capital social totalizando R\$ 398.400,00 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais) da seguinte maneira:

**ACRE**
CONTRATUAL ASSOCIATION

Autenticado e preservado digitalmente em PDF por meio do sistema de autenticação eletrônica do documento eletrônico e assinado por assinatura digital.

AUTENTICAÇÃO

- 1.1 R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) com a utilização do saldo total da conta "crédito de sócio para aumento de capital social" efetuado em 31.12.2013.
- 1.2 R\$ 256.400,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) com a utilização do percentual a que lhe faz jus de parte do saldo da conta "reservas de lucros" existente em 31.12.2013.

O sócio JOSÉ ALBERTO BEDESCHI consolida seu capital social em R\$ 1.593.600,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais) representado por 1.593.600 (um milhão quinhentos e noventa e três mil e seiscentos) quotas de capital social.

2. A sócia OLGA PEPE BEDESCHI, que atualmente é possuidora R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), representado por 255.000 (duzentos e cinquenta e cinco mil) quotas de capital social, subscreve neste ato mais 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de capital social, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) da seguinte forma:

- 2.1 R\$ 30.296,18 (trinta mil duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) com a utilização do saldo total da conta "crédito de sócio para aumento de capital social" efetuado em 31.12.2013.
- 2.2 R\$ 54.703,82 (cinquenta e quatro mil setecentos e três reais e oitenta e dois centavos) com a utilização do percentual a que lhe faz jus de parte do saldo da conta "reservas de lucros" existente em existente em 31.12.2013.

A sócia OLGA PEPE BEDESCHI consolida seu capital social em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) representado por 340.000 (trezentos e quarenta mil) quotas de capital social.

3. O sócio FERNANDO LUIS BEDESCHI, que atualmente é possuidor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), representado por 49.800 (quarenta e nove mil e oitocentas) quotas de capital social subscreve neste ato mais 16.600 (dezesesseis mil e seiscentas) quotas de capital social, no valor total de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) da seguinte forma:

- 3.1 R\$ 5.916,67 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), a utilização do saldo total da conta "crédito de sócio para aumento de capital social" efetuado em 31.12.2013.
- 3.2 R\$ 10.683,33 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) com a utilização do percentual a que lhe faz jus de parte do saldo da conta "reservas de lucros" existente em 31.12.2013.

O sócio FERNANDO LUIS BEDESCHI consolida seu capital social em R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais) representado por 66.400 (sessenta e seis mil e quatrocentas) quotas de capital social.

O capital social constituído totalmente subscrito e integralizado em moeda vigente no País é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Dessa forma, o novo capital social fica assim distribuído dentro do quadro societário:

ATENTICAÇÃO

Órgão responsável por ser feita reprodução
em todo o Brasil a partir de 2009.
Em Teste de Verdade.
LEONARDELLAS CERQUEIRA
ESCRIVÃO
506 AD5 5812 Valor: R\$ 5,20
válido em todo o Brasil para autenticação



2



QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS SOCIAIS	VALOR R\$	PERC. %
JOSÉ ALBERTO BEDESCHI	1593.600	1.593.600,00	79,63
OLGA PEPE BEDESCHI	340.000	340.000,00	17,00
FERNANDO LUIS BEDESCHI	66.400	66.400,00	3,32
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2ª CLÁUSULA – DA ATUALIZAÇÃO DE NOMENCLATURA DOS OBJETIVOS SOCIAIS DA SOCIEDADE

Os objetivos sociais da sociedade continuam os mesmos, porém em virtude de mudanças de algumas nomenclaturas ficam atualizadas conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	CNAE
- Comercio varejista especializado em equipamentos impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalizadoras, de tecnologia a laser e jato de tinta, P&B e coloridas;	4751-2/01
- Comercio varejista de suprimentos (toner, cilindro, revelador, tinta, máster, película e kits de manutenção e fusão e fitas) para impressoras, multifuncionais copiadoras de uso em escritório e doméstico e rotuladores eletrônicos;	
- Comercio varejista de Lousa Digital, Projetores, Retroprojetores, aparelhos de áudio e vídeo de uso em escritório e doméstico	
- Comercio varejista de Softwares de Bilhetagem de impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalização de documentos para uso em escritório	
- Comercio varejista especializado em equipamentos de escritório	4789-0/07
- Comercio varejista especializado em equipamentos eletrodomésticos e de áudio e vídeo;	4753-9/00
- Locação de equipamentos eletrônicos, impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalizadoras de tecnologia a laser e jato de tinta, para uso em escritório e uso doméstico;	7733-1/00
- Locação de Softwares de Bilhetagem de impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalização de documentos para uso em escritório	
- Locação de Lousa Digital, Projetores, Retroprojetores, aparelhos de áudio e vídeo de uso em escritório e doméstico;	
- Manutenção e Assistência Técnica de equipamentos multifuncionais, impressoras a laser e jato de tinta P&B e Color para uso em escritório e uso doméstico	3314-7/10
- Reparação e manutenção em equipamentos eletrônicos de uso em escritório e doméstico	9521-5/00
- Serviços de Impressão Corporativa e Digitalização para uso em escritório;	8219-9/01
- Serviços de cópia, impressão, digitalização para uso em escritório e doméstico;	

AUTENTICAÇÃO

Atesta a reprodução fiel por ser fiel reprodução
 o documento original, em papel autêntico. Data fe.
 Salvador, BA, 22 de Setembro de 2020.
 Em Teste,
 RUI LUIS FERREIS CLERQUEIRA
 ESCRIVÃO
 Selo: 1506.416577834 - Valor: R\$ 5,20
 Consulte em: www.tribunaoficial.org.br



CAPITULO II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em vista das alterações acima descritas, para melhor adequação dos mandamentos societários vigentes, os sócios quotistas resolvem consolidar o contrato social com base na nova legislação em vigor.

1ª CLÁUSULA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social: "EXECUTIVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA", e sua sede social está localizado na Av. D. João VI, n.º 89-A – Brotas, Cep. 40285-000, Salvador – Bahia.

2ª CLÁUSULA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social constituído totalmente subscrito e integralizado em moeda vigente no País é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

A subscrição das quotas de capital social é distribuída ao quadro societário da seguinte maneira:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS SOCIAIS	VALOR R\$	PERC. %
JOSÉ ALBERTO BEDESCHI	1.593.600	1.593.600,00	79,68
OLGA PEPE BEDESCHI	340.000	340.000,00	17,00
FERNANDO LUIS BEDESCHI	66.400	66.400,00	3,32
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª CLÁUSULA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS DA SOCIEDADE

Os objetivos sociais da sociedade consistem nos ramos de:

DESCRIÇÃO	CNAE
- Comercio varejista especializado em equipamentos impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalizadoras, de tecnologia a laser e jato de tinta, P&B e coloridas; - Comercio varejista de suprimentos (toner, cilindro, revelador, tinta, máster, película e kits de manutenção e fusão e litas) para impressoras, multifuncionais copiadoras de uso em escritório e doméstico e rotuladores eletrônicos; - Comercio varejista de Lousa Digital, Projetores, Retroprojetores, aparelhos de áudio e vídeo de uso em escritório e doméstico - Comercio varejista de Softwares de Bilhetagem de impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalização de documentos para uso em escritório	4751-2/01
- Comercio varejista especializado em equipamentos de escritório	4789-0/07
- Comercio varejista especializado em equipamentos eletrodomésticos e de áudio e vídeo;	4753-9/00
- Locação de equipamentos eletrônicos, impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalizadoras de tecnologia a laser e jato de tinta, para uso em escritório e uso doméstico; - Locação de Softwares de Bilhetagem de impressoras, multifuncionais, copiadoras e digitalização de documentos para uso em escritório	7733-1/00

Atenção: - Apresente este documento do documento original e o que estiver assinado, para fe

ATENÇÃO




- Locação de Lousa Digital, Projetores, Retroprojetores, aparelhos de áudio e vídeo de uso em escritório e doméstico;	
- Manutenção e Assistência Técnica de equipamentos multifuncionais, impressoras a laser e jato de tinta P&B e Color para uso em escritório e uso doméstico;	3314-7/10
- Reparação e manutenção em equipamentos eletrônicos de uso em escritório e doméstico;	9521-5/00
- Serviços de Impressão Corporativa e Digitalização para uso em escritório; - Serviços de cópia, impressão, digitalização para uso em escritório e doméstico;	8219-9/01

4ª CLÁUSULA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 12.09.1979 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª CLÁUSULA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS A TERCEIROS

Nos termos dos Art. 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLÁUSULA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabem a todos os sócios os Srs. JOSÉ ALBERTO BEDESCHI, OLGA PEPE BEDESCHI e FERNANDO LUIS BEDESCHI que poderão assinar individualmente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele podendo praticar todo e qualquer ato sempre no interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, conforme relata os Art. 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro – Terão validade jurídica, que a lei lhes emprestar, todos os acordos, normas e regulamentos internos feitos pelos sócios, em consonância com a maioria do capital social e que será fielmente cumprido pela totalidade do quadro societário e desde que não fira o presente instrumento, os quais serão nulos de fato e direito.

Parágrafo Segundo – Fica expressamente proibido aos sócios assumir, em nome da sociedade, compromissos estranhos aos interesses da mesma, tais como: avais, fianças, abonos, endossos, seqües de favor, etc.

7ª CLÁUSULA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

ACERTICACAO

Este documento eletrônico tem a mesma validade de seu original e não necessita de assinatura. Foi emitido em 15/06/2015 às 15:57:58. Valor: R\$ 5,20. Consulte em: www.tribunal.jus.br/validacao



Parágrafo Único – Mediante aprovação pelos sócios que detenham a maioria simples do capital social, em assembléia constituída para esse fim, a distribuição de lucros entre os sócios poderá ser diferente da participação societária individual. Neste caso, a distribuição permitirá uma distribuição de lucros maior que a participação societária estabelecida, nunca inferior. A absorção dos prejuízos continua em proporção a cada participação societária individual.

8ª CLÁUSULA – DOS ATOS DE ASSEMBLÉIA OU REUNIÃO DOS SÓCIOS

Nos termos do Art. 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 do Código Civil Brasileiro, fica entendido que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª CLÁUSULA – DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª CLÁUSULA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª CLÁUSULA – DA MORTE OU AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme relata o Art. 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro.

12ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador(es), cumprindo o que determina o disposto no Art. 1.011 § 1º do Código Civil Brasileiro, declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª CLÁUSULA – DA REGÊNCIA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE POR AÇÕES

Em casos omissos neste contrato aplicam-se a esta sociedade, por regência supletiva as disposições legais contidas na Lei das Sociedades por Ações, Lei Federal 6.404/76 e suas alterações.

AUTENTICAÇÃO

Reproduzimento fiel e correto da reprodução do documento original e assinado. Dou fé.
Salvador, BA, 22 de Setembro de 2020.
Em Teste: _____
RITCESAR FERREZ CERQUEIRA
ESCRIVÃO
CNPJ 1596 AD5 17 20 00 00 Valor: R\$ 5,20
Consulte em: www.tribuna.sp.gov.br/autenticidade



14ª CLÁUSULA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo após assinaturas, uma das vias ficar arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produzam os efeitos legais e necessários.

Salvador-Ba. 23 de maio de 2014.



JOSE ALBERTO BEDESCHI



OLGA PEPE BEDESCHI

FERNANDO LUIS BEDESCHI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2014 SOB Nº 97393610
Protocolo: 14/092529-5, DE 05/05/2014

Processo: 23 2 0510726 4


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AUTENTICACAO

Autentico a presente e todas as cópias para fiel reprodução do documento original aqui apresentado. Dou fe.
Salvador, BA, 22 de Setembro de 2014.
Em Teste,
RUI CESAR FERREIRA FERREIRA
ESCRIVÃO
Sel. 1596 AD57759 6. Valor: R\$ 5,20
Consulte em: www.juceba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO PEDRO FELLO
NÃO PLASTIFICAR



SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO. 09.437.245-46 DATA DE EMISSÃO 25-11-2010

NO. DE JOSÉ ALBERTO BEDESCHI

FILIAÇÃO NELSON BEDESCHI
ANTONIETA RIOS BEDESCHI

NATURALIDADE SÃO JOÃO DEL REI MG DATA DE NASCIMENTO 08-12-1947

END. DE RES. C.CAS. CM SALVADOR BA DS
VITÓRIA LV 5 FL 2V RT 439

CPF 205.985.567-53

Francilda W. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10º Tabelionato de Notas de Salvador BA
Avenida Princesa Isabel, nº 235 - Barra
Baix Rosemary Carvalho Muniz - (71) 3038-8900

AUTENTICACAO
Cópia com o original e mim apresentado.
Salvador, BA, 20 de Março de 2014.
Em Teste da Verdade.

TARCIZO ROLIM FERREIRA DA SILVA ESCRIVENTE
CURTAS RS. 3,50

Selo de Autenticidade
Número de Anotação de Escritura Pública
1596, AB108903, 1
Ato Notarial ou de Registro

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200767292

RAZÃO SOCIAL	
EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
002.077.617	14.729.826/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24090424

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

14.729.826/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.551.631.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 MARCO DE 2020

HORA: 15:56:18:8



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD
CNPJ: 14.729.826/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:18:51 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **04CE.3EF0.3601.1A74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 28.594/001-17

CNPJ: 14.729.826/0001-09

Contribuinte: EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
LTDA
Endereço: Avenida Dom João VI, Nº 89 A
BROTAS
ACUPE DE BROTAS
40.290-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, reservando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:54:30 horas do dia 05/03/2020.
Válida até dia 03/06/2020.

Código de controle da certidão: **963D.624A.DA0A.5E38.F12F.A6AB.1FCF.AA11**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.729.826/0001-09
Certidão nº: 191504983/2019
Expedição: 09/12/2019, às 20:23:00
Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.729.826/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.729.826/0001-09

Razão

Social: EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA

Endereço: AV DOM JOAO VI 89A / BROTAS / SALVADOR / BA / 40290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

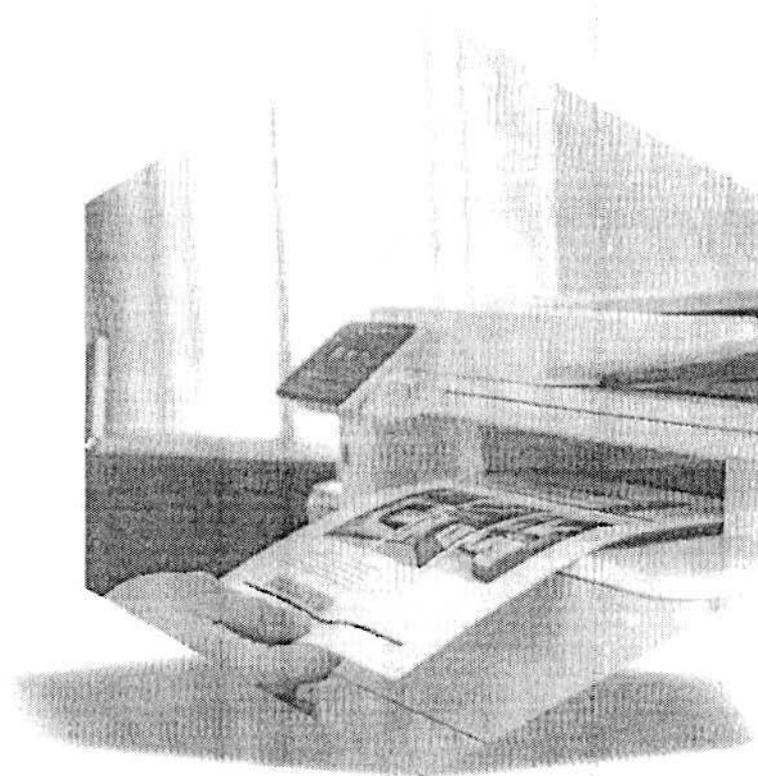
Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030802465697050898

Informação obtida em 13/04/2020 11:21:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Transforme o
modo como
sua empresa
trabalha!

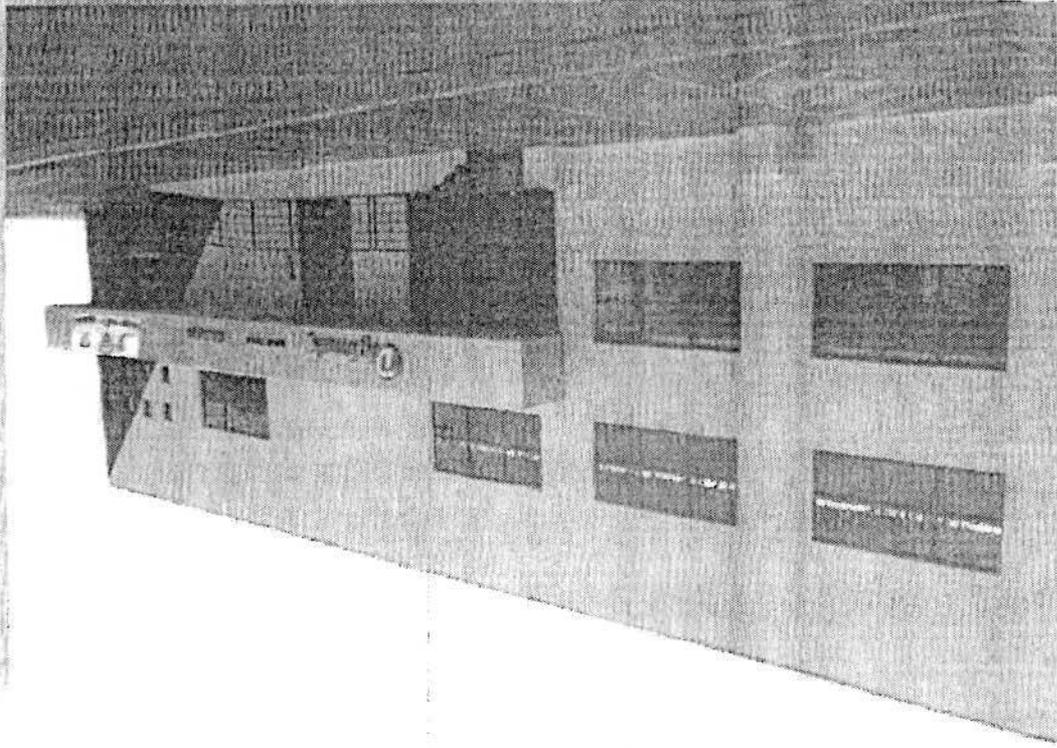
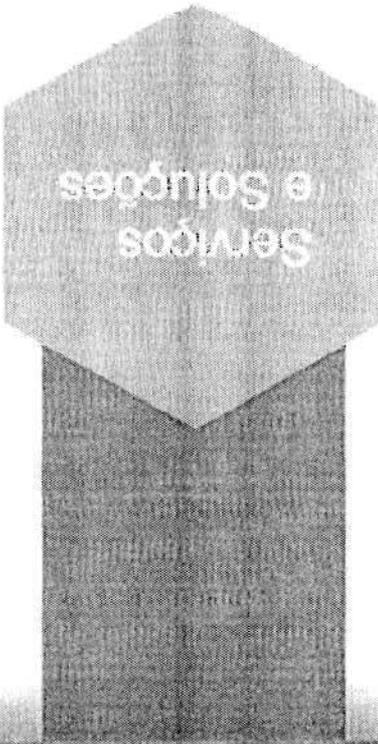


Proposta
comercial.

Digimak

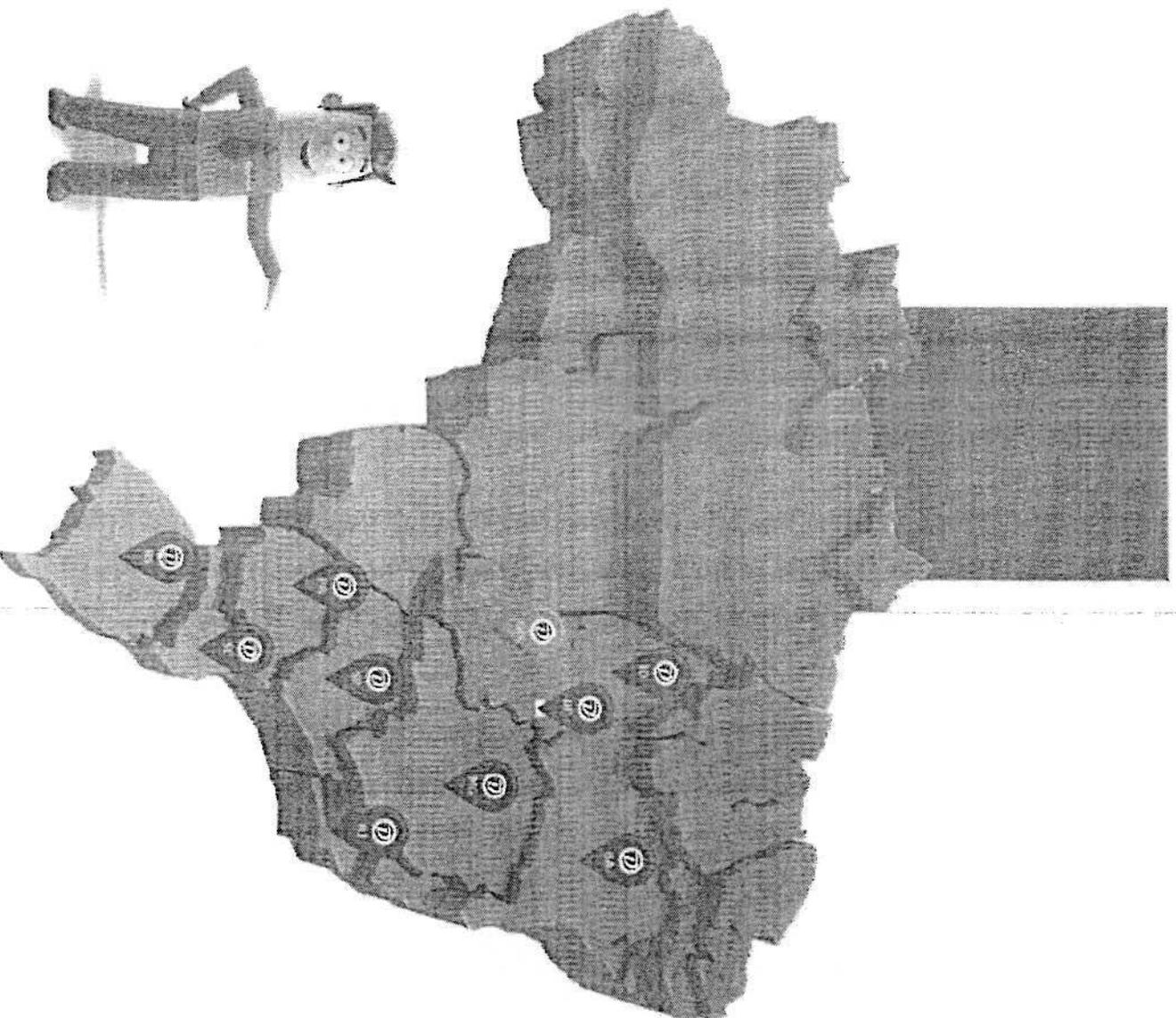
Máquina impressora, scanner, copiar

tuando a mais de 20 anos no mercado, a Digimark se consolidou como empresa focada na busca contínua por soluções diferenciadas e inovadoras. A Digimark disponibiliza uma equipe altamente qualificada capaz de oferecer soluções digitais para sua empresa. Como base em nossa experiência, oferecemos tecnologia que garante a otimização no gestão de documentos e integração de sua rede local.



▶ **Soluções**

▶ Onde atuamos



- 📍 Goiânia (GO) - Matriz
- 📍 Distrito Federal (DF)
- 📍 Tocantins (TO)
- 📍 Minas Gerais (MG)
- 📍 São Paulo (SP)
- 📍 Rio de Janeiro (RJ)
- 📍 Paraná (PR)
- 📍 Santa Catarina (SC)
- 📍 Rio Grande do Sul (RS)
- 📍 Bahia (BA)

Área de atuação

MOTIVOS PARA
GERENCIARMOS
SUA IMPRESSÃO.

10

1



Soluções personalizadas para necessidade real de cada cliente

2



Equipamentos de última geração, com recursos específicos para otimização do seu workflow.

3



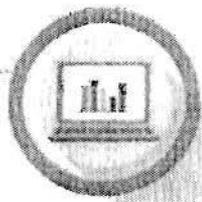
Fornecimento de peças e equipamentos de backup para não deixar a operação parada.

4



Fornecimento de suprimentos de forma pró-ativa

5



Software de gerenciamento para relatórios de impressão, cópias e scanner (+ segurança)

6



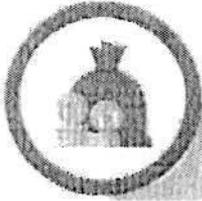
Equipe técnica especializada, disponível para eventuais manutenções corretivas e preventivas

7



Custo fixo por página impressa em formato de relatório em tempo real.

8



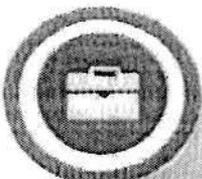
Economia por não aplicar o seu capital em equipamentos sofre alta depreciação após 1 ano de uso.

9



Equipamentos sempre com excelente qualidade de impressão.

10



Foque seu tempo no segmento da sua empresa. Deixe que cuidemos da sua impressão.

nicVision

MONITORAMENTO E CAPTURA DE CONTADORES

O nicVision é uma ferramenta de software projetada para tornar transparente ao usuário final, as interações e intervenções ocorridas no equipamentos disponibilizados através do Outsourcing de impressão.



E mais!

- ✓ Software de bilhetagem de impressão;
- ✓ Soluções para rede educacional, com ERP e correção de provas
- ✓ Desenvolvimento de soluções para área de impressão (Software e script).

more than just a printer, a solution
Digimark

As melhores marcas
estão aqui, para lhe
oferecer qualidade.

RICOH  **KYOCERA**

KONICA MINOLTA



EXCEED YOUR VISION

EPSON

brother
at your side

soluções para o futuro

A/C: IGH

Segue abaixo, uma proposta baseada em nossa conversa, de acordo com a necessidade da sua empresa.

Se for preciso realizar ajustes, por favor nos informe. Estamos a disposição para melhor atender a sua demanda.

VALORES				
DESCRIÇÃO	CUSTO PÁGINA A4	FRANQUIA GLOBAL	CUSTO PÁGINA A4 EXCEDENE	CUSTO MENSAL FIXO DENTRO DA FRANQUIA
FRANQUIA P&B	R\$ 0,04	FRANQUIA LIVRE	=	=
FRANQUIA COLOR	R\$ 0,40	FRANQUIA LIVRE	=	=
TAXA FIXA SCANNER	R\$ 200,00	01 UNID	-	<u>R\$ 200,00</u>
			TOTAL MENSAL	R\$ 200,00

EQUIPAMENTOS					
QUANT. DE EQUIP	MARCA	EQUIPAMENTO	TIPO	DEPARTAMENTOS	TEMPO CONTRATO
01	BROTHER	ADS 2200	SCANNER	.	12 MESES
01	RICOH	SPC 430	IMPRESSORA COLOR	.	
34	BROTHER	HL 6402	IMPRESSORA	.	
06	RICOH	SP 5210	GRANDE FORMATO	ILHA DE IMPRESSÃO	

PROJETO INCLUI :

- CURSO PARA OPERADORES;
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA;
- MANUTENÇÃO PREVENTIVA;
- MANUTENÇÃO CORRETIVA;
- REPOSIÇÃO DE PEÇAS;
- FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS EXCETO PAPEL
- PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE 04 A 08 HORAS/ÚTEIS; DEMAIS LOCALIDADES FORA DE GOIÂNIA DE 08 A 12 HORAS/ÚTEIS.
- PRAZO DO INÍCIO DA INSTALAÇÃO: 20 DIAS APÓS ACEITE E APROVAÇÃO CADASTRAL.
- SOFTWARE NICVISION DE MONITORAMENTO;
- EQUIPAMENTOS NOVOS

Validade da proposta : 90 dias.

**Digimak**
Tudo que é tecnologia, aqui você encontra.

Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004

Emissão: 20/01/2017

Versão: 01

Página: 1 de 1

Solicitação de Compras/ Serviços

Nº Pedido: _____

Data: _____

Suprimentos

Informações gerais

Unidade: MNSL Setor: DIRETORIA GERAL Centro de custo: TI

Solicitante: ANA CARIBÉ Data: 28/02/2020 Telefone Solicitante: _____ E-mail Solicitante: _____

Tipo do pedido: Ressuprimento Serviço Aplicação direta Bem patrimonial

Prazo: Normal (até 30 dias para entrega) Emergencial (até 48 horas para entrega)

Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	01		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE TI, CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO.
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Aprovação

[Handwritten Signature]
Solicitante
Ana Maria Caribé
Diretora Operacional HEMNSL

Diretoria Técnica

[Handwritten Signature]

Gerência Operacional

Ana Maria Caribé
Diretora Operacional HEMNSL

[Handwritten Signature]

Diretoria Geral

Coordenador de Compras

CONTRATO

Pedido Nº 083/2020

OBJETO: Empresa especializada em gerenciamento de serviços de impressão de TI.

UNIDADE: HEMNSL

VIGÊNCIA: 12 meses

